

A saúde é um bem de todos e deve ser cuidado por todos. Neste sentido temos que promover a saúde da criança, dos seus pares e de todos aqueles que trabalham neste Centro Educativo. As práticas que a seguir se apresentam, seguidas por todos, ajudar-nos-ão a viver em comunidade de uma forma mais saudável e positiva.

Práticas na Obra Social Paulo VI em parceria com os pais

HIGIENE

- A criança deverá vir para a Obra Social Paulo VI com a sua higiene pessoal devidamente cuidada (banho tomado, unhas limpas e cortadas, roupa limpa).
- Sempre que uma criança apanhe piolhos deverá fazer o respectivo tratamento.

SEGURANÇA

- O uso de firos, pulseiras, anéis e brincos (especialmente argolas), pastilhas elásticas e o trazer de casa pequenos objectos tem criado algumas situações de risco – pedimos que as crianças não tragam este tipo de objectos.

SAÚDE / DOENÇA

- Os pais devem comunicar à educadora sempre que a criança manifeste algum sintoma de doença.
- Se a criança tomou algum medicamento em casa, a educadora deverá ser informada.
- O medicamento para a febre utilizado na Obra Social Paulo VI é o Ben-u-ron. Quando a criança tiver febre será esse o medicamento administrado, excepto se os pais tiverem dado outras indicações.
- Quaisquer problemas de saúde prolongados que exijam atenção especial na Obra Social Paulo VI, tal como medicamentos em horas marcadas, dietas prolongadas ou específicas (no caso de alergias), devem ser justificados pelo médico, indicando por escrito os cuidados a ter.
- Os medicamentos administrados na Obra Social Paulo VI são da inteira responsabilidade dos pais e devem estar identificados com o nome da criança, o horário da toma e a dose a administrar.
- De manhã, os medicamentos serão entregues pelos pais directamente à pessoa que acolhe a criança. Se algum medicamento necessitar de frigorífico é favor referir no acto da entrega. No final do dia, os medicamentos que vão para casa devem ser recolhidos na portaria.
- No caso da criança manifestar algum sintoma de doença os pais serão informados.
- Uma criança com doença infecto-contagiosa (ex: conjuntivite, “sapinhos” - estomatite aftosa, diarreia) não pode permanecer na Obra Social Paulo VI sem medicação e em período de contágio.
- Quando a criança adoece e está ausente da Obra Social Paulo VI mais de 3 dias, só deverá regressar depois de apresentar uma declaração médica. Na ausência da declaração os pais têm que assinar um termo de responsabilidade pelas consequências na sua criança, nas outras crianças e colaboradores da Obra Social Paulo VI, no regresso da mesma ao Centro Educativo.